



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

[www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**SETOR REQUISITANTE:**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**RESPONSÁVEL(IS) PELO ETP:**

**Nome completo: Cheila Pegoraro**

**E-mail (s): [estoque@luzerna.sc.gov.br](mailto:estoque@luzerna.sc.gov.br)**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo embasar a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, incluindo o fornecimento de materiais necessários ao conserto, vulcanização e substituição de pneus dos veículos e máquinas pesadas da frota das Secretarias Municipais e entes participantes, conforme condições detalhadas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei 14.133/2021

Nesse sentido, busca-se o Registro de Preços, destinado à contratação de empresa(s) especializada(s) para eventual prestação de serviços de borracharia para a manutenção dos pneus dos veículos, máquinas e equipamentos da frota da Administração Municipal de Luzerna e entes conveniados.

*A necessidade da aquisição de serviços de borracharia permitirá atender todas as Secretarias Municipais e entes participantes, com a finalidade de manter os veículos em condição de uso. A ausência do serviço poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo: ocasionar atraso nas viagens, veículos parado na estrada por falta de manutenção, e no longo prazo: maior desgaste dos pneus e peças, sendo esses serviços e de extrema necessidade para que o município possa prestar serviços à população.*

Tal contratação se justifica em virtude de que os serviços são essenciais quanto a manutenção dos pneus dos veículos, máquinas e equipamentos da frota da Administração Municipal de Luzerna, devido ao uso contínuo apresentam grande desgaste, sendo indispensável manter os bens em perfeitas condições.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Atualmente o município já iniciou o Plano de Contratação Anual, e a aquisição do objeto consta no mesmo.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de contratação para execução de serviços mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os serviços e materiais deverão estar em acordo com a Legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

As demais condições e especificações para realização do objeto pretendido, encontram-se no Termo de Referência anexo a esse ETP.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

[www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

Para esta contratação, o serviço de borracharia, incluindo o fornecimento de materiais necessários ao conserto, vulcanização e substituição de pneus dos veículos e máquinas pesadas da frota das Secretarias Municipais e entes participantes:

1.	Substituição de pneus micro-ônibus e caminhonete	100
2.	Conserto de pneus micro-ônibus e caminhonete	60
3.	Vulcanização de pneus micro-ônibus e caminhonete	30
4.	Plaqueta de pneus micro-ônibus e caminhonete	60
5.	Bico (válvula) de pneus micro-ônibus e caminhonete	60
6.	Substituição de pneus caminhão e ônibus	600
7.	Conserto de pneus caminhão e ônibus	150
8.	Vulcanização de pneus caminhão e ônibus	80
9.	Plaqueta de pneus caminhão e ônibus	50
10.	Bico (válvula) de pneus caminhão e ônibus	75
11.	Substituição de pneu dianteiro de retroescavadeira e trator agrícola	150
12.	Conserto de pneu dianteiro de retroescavadeira e trator agrícola	100
13.	Vulcanização de pneu dianteiro de retroescavadeira e trator agrícola	60
14.	Montagem de pneu traseiro de máquinas	150
15.	Conserto de pneu traseiro de máquinas	150
16.	Vulcanização de pneu traseiro de máquinas	80
17.	Plaqueta de pneus de máquinas	75
18.	Substituição de pneus veículos leves, vans e kombi	250
19.	Conserto de pneus veículos leves, vans e kombi	100
20.	Vulcanização de pneus veículos leves, vans e kombi	50
21.	Bico (válvula) de pneus veículos leves, vans e kombi	100
22.	Conserto de pneu com remendo a frio para veículos leves e médios	200

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Buscou-se efetuar a pesquisa de preços do objeto demandado junto aos fornecedores locais e regionais e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a fim de se obter o preço mais digno possível praticado na região, durante o período de 08/2024, dos quais chegaram -se aos seguintes dados:

### Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

- I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**
- II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);
- III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.
- IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso ;
- V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após a pesquisa de preços realizada junto fornecedores locais e regionais e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), chegou-se a seguinte estimativa de preços:

### a) Período de realização da Pesquisa:

Mês de julho a agosto de 2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

[www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

**b) Metodologia Aplicada:**

o valor de referência foi aferido por meio de:

- Média
- Mediana
- Menor Preço
- SINAPI/SICRO
- Outra:

**c) Análise da Pesquisa:**

Após análise detalhada dos preços obtidos, conforme consta a planilha em anexo e as demais informações citadas nas tabelas abaixo, eliminadas as discrepâncias chegou-se ao:

(Via planilha Excel em anexo)

Item	Descrição do item	Quantidade	Preço de referência
Lote 1			
1.	Substituição de pneus micro-ônibus e caminhonete	100	R\$ 65,75
2.	Conserto de pneus micro-ônibus e caminhonete	60	R\$ 125,33
3.	Vulcanização de pneus micro-ônibus e caminhonete	30	R\$ 168,51
4.	Plaqueta de pneus micro-ônibus e caminhonete	60	R\$ 91,67
5.	Bico (válvula) de pneus micro-ônibus e caminhonete	60	R\$ 62,61
6.	Substituição de pneus caminhão e ônibus	600	R\$ 76,78
7.	Conserto de pneus caminhão e ônibus	150	R\$ 97,14
8.	Vulcanização de pneus caminhão e ônibus	80	R\$ 282,16
9.	Plaqueta de pneus caminhão e ônibus	50	R\$ 103,44
10.	Bico (válvula) de pneus caminhão e ônibus	75	R\$ 49,19
Lote 2			
11.	Substituição de pneu dianteiro de retroescavadeira e trator agrícola	150	R\$ 169,60
12.	Conserto de pneu dianteiro de retroescavadeira e trator agrícola	100	R\$ 215,24
13.	Vulcanização de pneu dianteiro de retroescavadeira e trator agrícola	60	R\$ 439,17



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

[www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

14.	Montagem de pneu traseiro de máquinas	150	R\$ 188,67
15.	Conserto de pneu traseiro de máquinas	150	R\$ 229,22
16.	Vulcanização de pneu traseiro de máquinas	80	R\$ 646,67
17.	Plaqueta de pneus de máquinas	75	R\$ 159,99
Lote 3			
18.	Substituição de pneus veículos leves, vans e kombi	250	R\$ 39,17
19.	Conserto de pneus veículos leves, vans e kombi	100	R\$ 54,87
20.	Vulcanização de pneus veículos leves, vans e kombi	50	R\$ 102,27
21.	Bico (válvula) de pneus veículos leves, vans e kombi	100	R\$ 35,33
22.	Conserto de pneu com remendo a frio para veículos leves e médios	200	R\$ 52,67

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o Município de Luzerna não possui servidores no quadro de pessoal que possam realizar os serviços pretendidos, a solução que melhor atende às necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura de Luzerna, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é o Registro de Preços de serviços de manutenção e fornecimento de peças, por meio de Pregão Eletrônico, a fim de realizar eventuais contratações conforme necessidade da demanda dos serviços

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, embora trate-se de itens comuns, processar a licitação por lote é o método que visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Sabe-se que no fornecimento de itens com diferentes finalidades, onde o mercado atua de forma segmentada, como regra, o parcelamento traz uma maior competitividade aos certames, com a tendência de obtenção de melhores preços.

Todavia, a natureza similar dos objetos licitados, permite centralizar o gerenciamento dos produtos fornecidos, evitando o desperdício de recursos humanos e materiais na gestão e fiscalização de múltiplas Atas, buscando assim, a eficiência e governança nas contratações públicas, bem como alcançando o preço mais vantajoso à administração por meio da economia de escala.

O parcelamento do objeto, em itens, porém reunidos em grupos, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Visa, tão somente, assegurar a gerência adequada da contratação, atingindo a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública e dos municípios em geral.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

[www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

Diante disso, para a aquisição de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, opta-se pelo agrupamento de itens em lotes, por serem de mesma natureza gerencial, sendo utilizado como critério de julgamento o menor preço por lote.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com esta contratação, pretende-se *manter os veículos em condição de uso*. Tal contratação se justifica em virtude de que os serviços são essenciais quanto a manutenção dos pneus dos veículos, máquinas e equipamentos da frota da Administração Municipal de Luzerna, devido ao uso contínuo apresentam grande desgaste, sendo indispensável manter os bens em perfeitas condições. Também economizar dinheiro público, prolongar o uso dos pneus e agilizar o dia a dia, visto que quando um pneu dá problema a máquina /veículo fica parado.

O tempo para a prestação de serviço fica otimizado, uma vez que a empresa contratada deve oferecer funcionários suficientes para atendimento da demanda, que oscila durante o ano.

Por fim, o principal motivo da contratação é zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Por se tratar de prestação de serviços de fornecimento rotineiro e conhecido pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica ao objeto pretendido para a contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento de materiais e prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço ou o fornecimento de materiais;
- b) Empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços e fornecimento de materiais;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo e impactos ambientais.

## **13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:**

Nome completo do(a) fiscal: Cheila Pegoraro

E-mail: [estoque@luzerna.sc.gov.br](mailto:estoque@luzerna.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

[www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

**14. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:**

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato: Angelo Brandalise Junior

Cargo: Secretário de Administração e Finanças

**14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como **viável e razoável** a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade de todas as Secretarias do Município, descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Assinado eletronicamente por:

\* CHEILA PEGORARO (\*\*\*.339.689-\*\*)

em 04/10/2024 15:08:42 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

\* ANGELO BRANDALISE JUNIOR (\*\*\*.073.359-\*\*)

em 04/10/2024 17:45:17 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8877ef2b-0d12-4a6c-bd27-375bde1a1122>

